



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Seção de Gestão do Conhecimento

DFD - CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Coordenadoria de Suporte e Equipamentos

Responsável pela demanda: Rosinéia Mitiko Hirakawa Honda

E-mail: sesu@tre-sp.jus.br

Ramal: 2227

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação

2. Identificação da Demanda

Objeto: "Linux System Administrator"

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: () Alta (x) Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: 4 LINUX

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Empresa com 20 anos de mercado.

Cursos PREMIUM: não são palestras, são cursos práticos com laboratórios reais, em um ambiente de ensino diferenciado onde o aluno possa praticar, errar, testar, experimentar e aprender praticando a solução de problemas reais.

Mais de 5.200 empresas atendidas, mais de 200.000 alunos, única escola que também implementa projetos de Linux e oferece suporte a dezenas de Softwares Open Source em missão crítica como a Caixa Econômica Federal, considerado um dos maiores cases mundiais de uso do Linux.

Os cursos trazem para a sala de aula ambientes complexos típicos de grandes empresas.

Aulas ao vivo ficam gravadas. Por 1 ano, o aluno pode assistir novamente quando quiser e quantas vezes quiser.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "Linux System Administrator"

Como cortesia, a empresa liberou acesso gratuito às vídeo aulas gravadas dos cursos "Linux Essentials" e "Linux Fundamentals"

Modalidade: (x) Online ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: () Aberta (x) Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (x) Não se aplica

Carga horária: 40 horas

Datas de cada turma: de 6 a 10/nov/2023

Horário: das 9h às 18h (com 1 hora de intervalo para almoço)

Número total de servidores (as) a serem capacitados (as): 14 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais" através da utilização de materiais digitais.

Critério de acessibilidade:

Os cursos online são oferecidos em plataforma com recursos de acessibilidade

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de **Capacitação (SGP)**: (x) Sim () Não
Consultar [SEI 0003593-61.2023.6.26.8000](#) – planilha da unidade, constam como:
LPI: Linux Essentials e LPI 101: Administração Básica do Linux

Grau de prioridade: () imprescindível (x) necessário () não previsto

- Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$14.258,80

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

Capacitar os servidores na nova plataforma liberada e utilizada pelos cartórios eleitorais para instalação, configuração, administração e suporte aos usuários.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo	Lotação	E-mail
1.	Elaine Naomi Higa de Moraes	SESU	elaine.higa@tre-sp.jus.br
2.	Rodrigo Diogo Trajano dos Santos	SESU	rodrigo.santos@tre-sp.jus.br
3.	Flávia Machado	SETCD	flavia.machado@tre-sp.jus.br
4.	Járdila Ravanna De Souza E Silva	SETCD	jardila.silva@tre-sp.jus.br
5.	Patrícia Duarte Cunha Dos Santos	SETCD	patricia.cunha@tre-sp.jus.br
6.	EDSON MASAO UEHARA	SEHD	edson.uehara@tre-sp.jus.br
7.	MURILO ROSA ESPLUGUES	SEHD	murilo.esplugues@tre-sp.jus.br
8.	Leonardo Ribeiro Rodrigues da Rocha	SENT	leonardo.rocha@tre-sp.jus.br
9.	Ricardo Teodoro	SEEI	ricardo.teodoro@tre-sp.jus.br
10.	JANINE DE AGUIAR LOUREIRO	SENT	JANINE.LOUREIRO@TRE-SP.JUS.BR
11.	PAULO CLEBER DE OLIVEIRA	SETCD	paulo.cleber@tre-sp.jus.br
12.	LAURO DE TOLEDO LARA JUNIOR	SETCD	lauro.lara@tre-sp.jus.br
13.	DANILO REMORINO FIGUEIREDO	COSE	daniло.figueiredo@tre-sp.jus.br
14.	RUBEM GONZAGA NANCLAREZ	SEDEV	rubem.nanclarez@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para cursos@tre-sp.jus.br, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não Qual? .

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação dos servidores(as)

Responsável pela demanda: Rosinéia Mitiko Hirakawa Honda

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Elaine Naomi Higa de Moraes

Data: 12/09/2023

Daniel Forlivesi

Secretário de Tecnologia da Informação
Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: Não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: Não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 26/10/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 06/11/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (x) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.